



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1793

De 29 de Agosto de 1.989

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 30% ( trinta por cento).

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo,, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei;

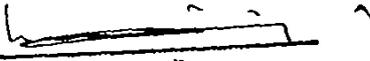
Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos por Estatutos (Lei n. 777/72), um aumento salarial na base de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de agosto de 1.989.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

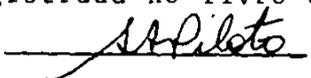
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE AGOSTO DE 1.989.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 92,

Eu , Registrei.